

Assistência Farmacêutica

Alto Rio Solimões

DEZEMBRO 2025

Dra. Kaoany Vasconcelos

Doutora em Assistência Farmacêutica da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Assessora Técnica em Assistência Farmacêutica do COSEMS/AM





Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

É sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica de acesso on-line implementado pelo Ministério da Saúde do Brasil, que permite o controle e distribuição dos medicamentos disponíveis no SUS.

SCAWEB Sistema de Controle de Acesso WEB do Ministério da Saúde

Contato: 1.0.6.

E-mail:
Senha de Acesso:

ORIENTAÇÕES SOBRE SENHA DE ACESSO:
As senhas de acesso agora fazem distinção entre Letras: Maiúsculas e Minúsculas.
Para as senhas já cadastradas: As Letras da Senha devem ser digitadas em Caixa Alta (MAIÚSCULAS).

Atenção! A forma de identificação foi alterada! Passa a ser feita pelo e-mail em substituição ao CPF.

Acesso aos Sistemas: Para ter acesso aos sistemas de informação do Ministério da Saúde é necessário que o usuário informe o seu email e senha.

Alterar Senha: Informe seu email e Senha e clique em "Alterar Senha".

Lembrar Senha: Informe seu email e clique em "Lembrar Senha" para receber uma senha provisória no seu e-mail.

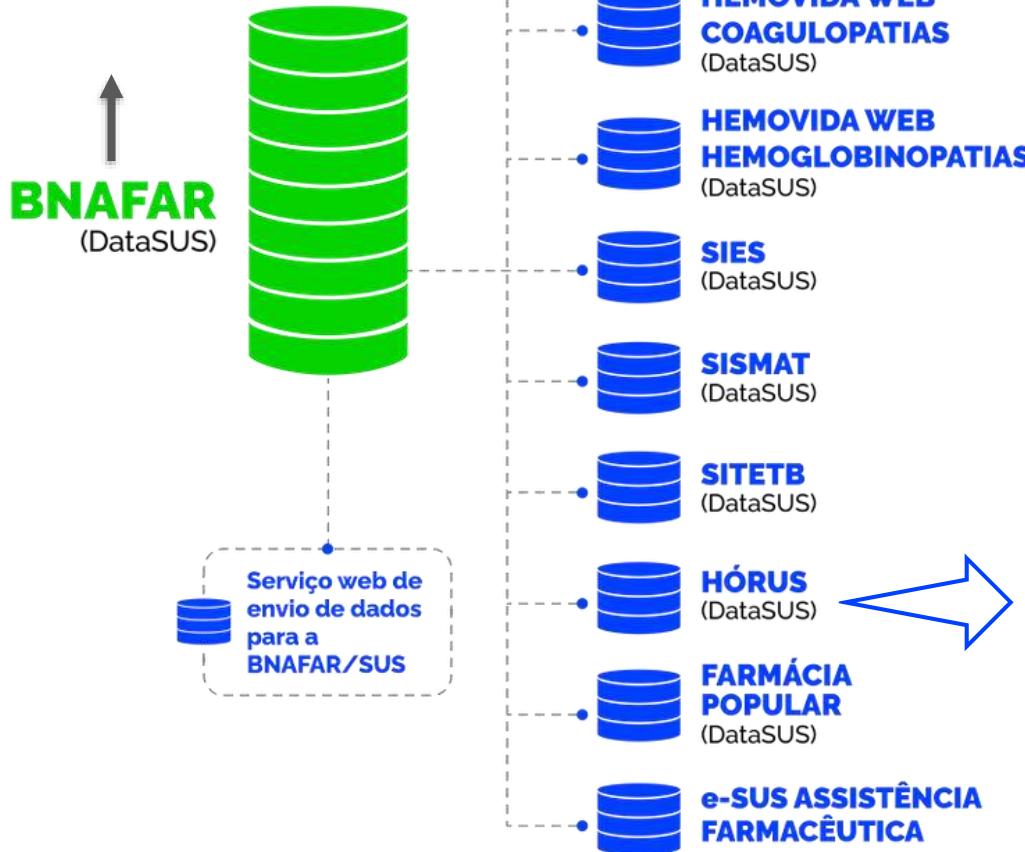
Usuários que não possuem acesso: Deverão entrar em contato com o Gestor do Sistema ou preencher o [Cadastro de Novo Usuário](#) e aguardar a autorização do Gestor.

Atenção! Caso o Teclado Virtual para informar a senha não apareça, verifique se o browser está configurado para ter suporte ao Java ou baixe o software Java no seguinte endereço: http://www.java.com/pt_BR/

Support to systems: 136 - option 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE 

Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS



A BNAFAR é a **consolidação dos dados** nacionais de posição de estoque, entradas, saídas, avaliações e dispensações realizadas pelos estabelecimentos de saúde dos Municípios dos **medicamentos padronizados na RENAME**.



COMPETÊNCIA

agosto de 2025

Adesão ao Hórus

Todos

Habilitação ao QualifarSUS

Todos

Envio dos dados

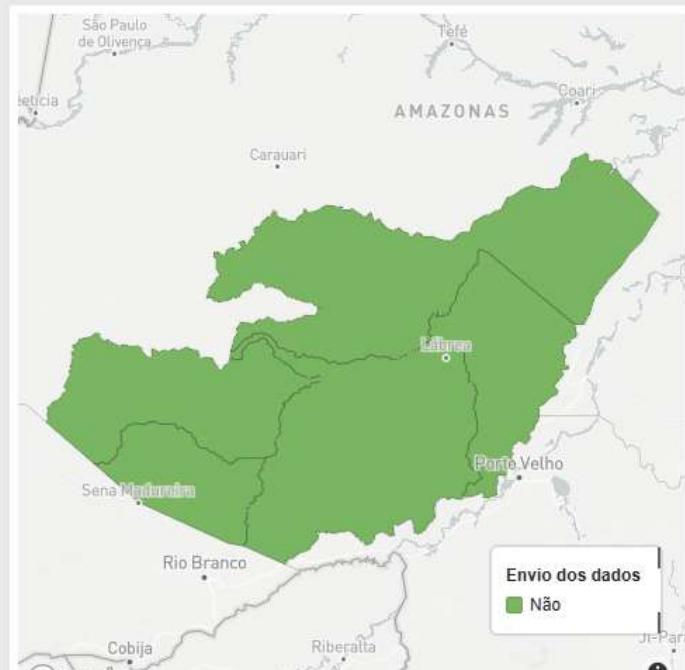
Todos

0
(Horus) Aderidos**5**
(Horus) Não Aderidos**5**
(QUALIFAR) Aderidos**0**
(QUALIFAR) não Aderidos

Total de Municípios por Sistema

HÓRUS 0

SI BNFAFAR 0

Nenhum 5



Rio Solimões (Outubro/2025)

Município	Faixa IDH	Envio de dados	Adesão ao Hórus	Habilitação ao QualifarSUS
Amaturá	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Atalaia do Norte	1) Muito baixo (0 - 0,499)	✓ Sim	✓ Sim	✓ Habilitado
Benjamin Constant	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Fonte Boa	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Jutaí	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Santo Antônio do Içá	1) Muito baixo (0 - 0,499)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
São Paulo de Olivença	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✓ Sim	✓ Sim	✓ Habilitado
Tabatinga	3) Médio (0,600 - 0,699)	⚠ Parcial	✓ Sim	✗ Não habilitado
Tonantins	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado

Fonte: https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/28_base-nacional-de-dados-de-acoes-e-servicos-da-assistencia-farmaceutica



Rio Solimões (Outubro/2025)

Município	Faixa IDH	Envio de dados	Adesão ao Hórus	Habilitação ao QualifarSUS
Amaturá	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Benjamin Constant	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Fonte Boa	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Jutaí	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Santo Antônio do Içá	1) Muito baixo (0 - 0,499)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado
Tonantins	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✗ Não	✗ Não	✓ Habilitado

Fonte: https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/28_base-nacional-de-dados-de-acoes-e-servicos-da-assistencia-farmaceutica



Rio Solimões (Outubro/2025)

Município	Faixa IDH	Envio de dados	Adesão ao Hórus	Habilitação ao QualifarSUS
Atalaia do Norte	1) Muito baixo (0 - 0,499)	✅ Sim	✅ Sim	✅ Habilitado
São Paulo de Olivença	2) Baixo (0,500 - 0,599)	✅ Sim	✅ Sim	✅ Habilitado
Tabatinga	3) Médio (0,600 - 0,699)	⚠️ Parcial	✅ Sim	❌ Não habilitado

Fonte: https://portal.conasems.org.br/paineis-de-apoio/paineis/28_base-nacional-de-dados-de-acoes-e-servicos-da-assistencia-farmaceutica

-Qualifar-SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE



Aquisição de
mobiliário em geral,
equipamentos,
computadores etc.



Promoção do
acesso e do Uso
Racional de
Medicamentos



Qualificação da
Assistência
Farmacêutica



Serviços e
outras
despesas de
manutenção

Qual o objetivo do Eixo Estrutura?



Fortalecer a estruturação dos serviços e ações da Assistência Farmacêutica, considerando a **área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos**. Este eixo prevê repasse de recursos de **estruturação e manutenção** para os municípios habilitados.



**Se meu município for
habilitado, quanto ele irá
receber de recurso de
estruturação?**



Os valores de estruturação são repassados uma única vez, no ano da habilitação, conforme o porte populacional:

- I - **Porte 1:** municípios com até 5.000 habitantes: R\$ 25.239,31;
- II - **Porte 2:** municípios com 5.001 a 10.000 habitantes: R\$ 29.092,64;
- III - **Porte 3:** municípios com 10.001 a 20.000 habitantes: R\$ 35.083,13;
- IV - **Porte 4:** municípios com 20.001 a 50.000 habitantes: R\$ 45.654,23;
- V - **Porte 5:** municípios com 50.001 a 100.000 habitantes: R\$ 60.816,00; e
- VI - **Porte 6:** municípios com 100.001 a 500.000 habitantes: R\$ 65.387,14.

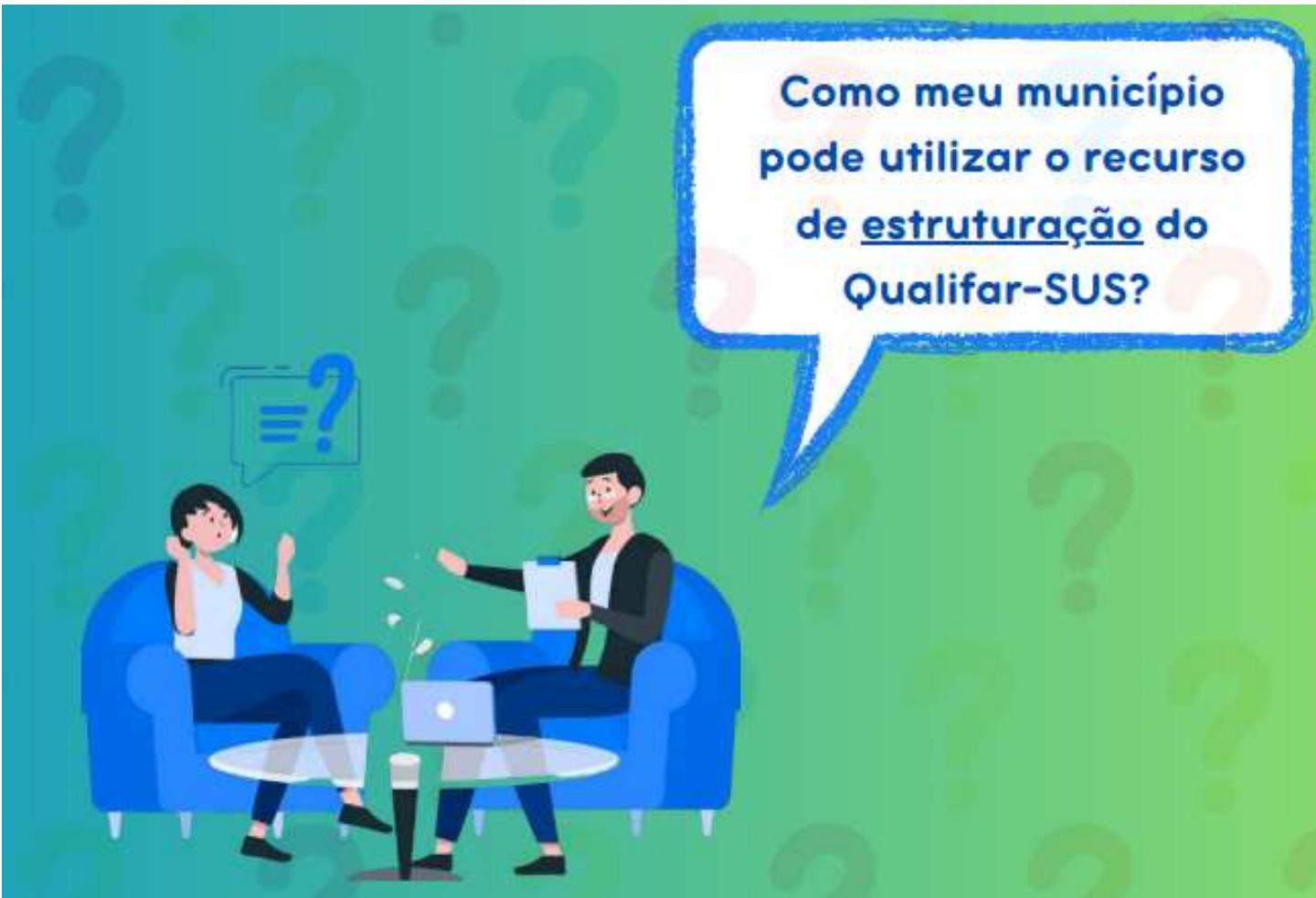
Tonantis:
19.247 hab

Santo Antônio do Içá
28.211 hab

Amaturá
11.411 hab

Benjamin Constant
44.873 hab





Como meu município
pode utilizar o recurso
de estruturação do
Qualifar-SUS?





atenção

O recurso de estruturação pode ser utilizado para a aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para a estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica.

Este recurso é repassado uma única vez, no ano da habilitação.
Portanto, seu uso deve ser criterioso e atender aos propósitos do Qualifar-SUS.



Se o meu município for habilitado, quanto ele irá receber de recurso de manutenção?



O valor do recurso de manutenção, no ano da habilitação, será de R\$ 24.000,00, em parcela única e independente do porte populacional. Nos anos subsequentes à habilitação, o repasse de recurso de manutenção será efetivado mediante o envio de **dados da Assistência Farmacêutica à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (Bnafar)**, trimestralmente, em parcelas de R\$ 6.000,00, sendo 4 ciclos ao ano, podendo totalizar até R\$ 24.000,00 a depender do envio de dados.

Municípios Habilitados ao QUALIFAR-SUS

Município	Habilitação	Custeio	Investimento
Tonantins	2018	R\$ 24.000	R\$ 35.083,13
Tabatinga	2024	R\$ 42.000	R\$ 60.816
São Paulo de Olivença	2017	R\$ 84.000	R\$ 45.654,23
Santo Antônio do Içá	2013	R\$ 48.000	R\$ 11.200
Jutai	2014	R\$ 24.000	R\$ 11.200
Fonte Boa	2019	R\$ 24.000	R\$ 35.083,13
Benjamin Constant	2023	R\$ 24.000	R\$ 45.654,23
Atalaia do Norte	2017	R\$ 42.000	R\$ 35.083,13
Amaturá	2014	R\$ 24.000	R\$ 11.200

ESTADO

Amazonas

MACRORREGIÃO DE SAÚDE

Todos

REGIÃO DE SAÚDE

ALTO SOLIMÓES

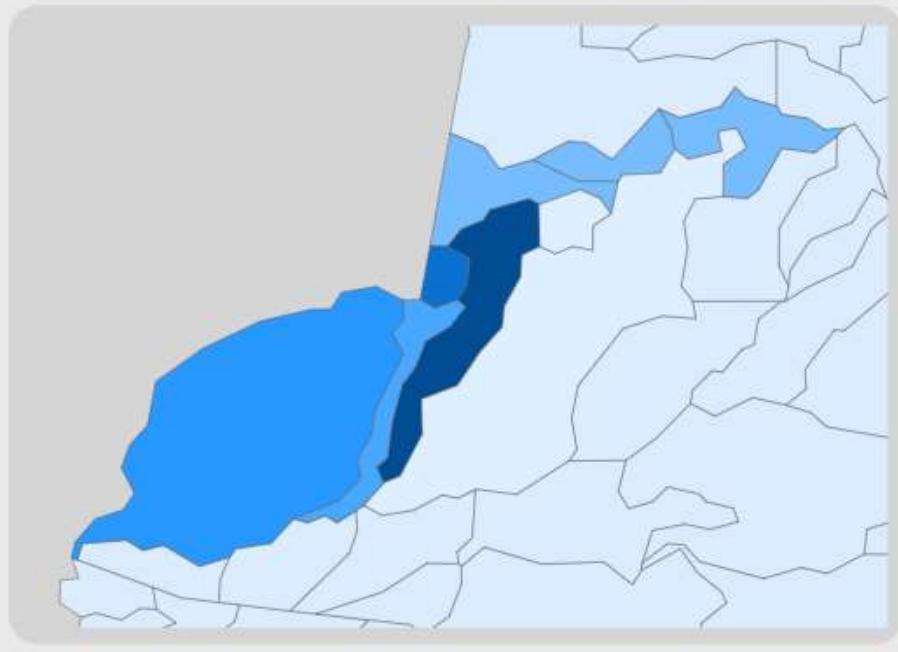
MUNICÍPIO

Todos

Valor total de investimento + custeio

R\$ 626.973,85

Município	Habilitação	Custeio	Investimento
Santo Antônio do Içá	2013	R\$ 48.000	R\$ 11.200
Amaturá	2014	R\$ 24.000	R\$ 11.200
Jutai	2014	R\$ 24.000	R\$ 11.200
Atalaia do Norte	2017	R\$ 42.000	R\$ 35.083,13
São Paulo de Olivença	2017	R\$ 84.000	R\$ 45.654,23
Tonantins	2018	R\$ 24.000	R\$ 35.083,13
Fonte Boa	2019	R\$ 24.000	R\$ 35.083,13
Benjamin Constant	2023	R\$ 24.000	R\$ 45.654,23
Tabatinga	2024	R\$ 42.000	R\$ 60.816



PORTRARIA GM/MS Nº 5.488, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova o repasse dos recursos financeiros de manutenção (custeio), referente ao terceiro ciclo de monitoramento de 2024 e ao retroativo do segundo ciclo de monitoramento de 2024, aos municípios habilitados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).



83	130030	AM	AUTAZES
84	130140	AM	EIRUNEPÉ
85	130170	AM	HUMAITÁ
86	130180	AM	IPIXUNA
87	130250	AM	MANACAPURU
88	130270	AM	MANICORÉ
89	130320	AM	NOVO AIRÃO
90	130390	AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA
TOTAL AM			

PORTRARIA GM/MS Nº 8.584, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o repasse dos recursos financeiros de manutenção (custeio), referente ao terceiro ciclo de monitoramento de 2025 aos municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

QUALIFARSUS
PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO
DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



119	130008	AM	ANAMÃ	F
120	130014	AM	APUI	F
121	130020	AM	ATALAIA DO NORTE	F
122	130030	AM	AUTAZES	F
123	130040	AM	BARCELOS	F
124	130063	AM	BERURI	F
125	130068	AM	BOA VISTA DO RAMOS	F
126	130080	AM	BORBA	F
127	130115	AM	CAREIRO DA VÁRZEA	F
128	130140	AM	EIRUNEPÉ	F
129	130165	AM	GUAJARÁ	
130	130170	AM	HUMAITÁ	
131	130180	AM	IPIXUNA	
132	130185	AM	IRANDUBA	
133	130190	AM	ITACOATIARA	
134	130200	AM	ITAPIRANGA	
135	130250	AM	MANACAPURU	
136	130270	AM	MANICORÉ	
137	130280	AM	MARAÃ	
138	130300	AM	NIHAMUNDÁ	
139	130320	AM	NOVO AIRÃO	
140	130330	AM	NOVO ARIPIUANÃ	
141	130353	AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	
142	130380	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	
143	130390	AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	
144	130395	AM	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	
145	130400	AM	SILVES	
146	130406	AM	TABATINGA	
147	130410	AM	TAPAUÃ	
148	130420	AM	TEFÉ	
149	130426	AM	UARINI	
150	130430	AM	URUCARÁ	
151	130440	AM	URUCURITUBA	

O município que já foi habilitado e
não está recebendo o repasse do
recurso de manutenção precisa
participar dessa seleção para voltar
a receber?

Não. Basta voltar a enviar os dados referentes, a pelo menos, à dispensação e posição de estoque à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS (Bnafar), de forma regular e sem interrupção. As informações relacionadas ao status do envio de dados são de domínio público, disponibilizadas, mensalmente, pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SECTICS/MS) e podem ser consultadas no link <https://bnafar.github.io/statusenvio/>.



Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

É sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica de acesso on-line implementado pelo Ministério da Saúde do Brasil, que permite o controle e distribuição dos medicamentos disponíveis no SUS.

SCAWEB Sistema de Controle de Acesso WEB do Ministério da Saúde

Contato: 1.0.6.

E-mail:

Senha de Acesso:

ORIENTAÇÕES SOBRE SENHA DE ACESSO:
As senhas de acesso agora fazem distinção entre Letras: Maiúsculas e Minúsculas.
Para as senhas já cadastradas: As Letras da Senha devem ser digitadas em Caixa Alta (MAIÚSCULAS).

Atenção! A forma de identificação foi alterada! Passa a ser feita pelo e-mail em substituição ao CPF.

Acesso aos Sistemas: Para ter acesso aos sistemas de informação do Ministério da Saúde é necessário que o usuário informe o seu email e senha.

Alterar Senha: Informe seu email e Senha e clique em "Alterar Senha".

Lembrar Senha: Informe seu email e clique em "Lembrar Senha" para receber uma senha provisória no seu e-mail.

Usuários que não possuem acesso: Deverão entrar em contato com o Gestor do Sistema ou preencher o [Cadastro de Novo Usuário](#) e aguardar a autorização do Gestor.

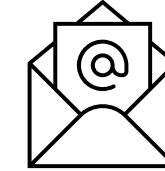
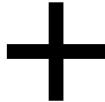
Atenção! Caso o Teclado Virtual para informar a senha não apareça, verifique se o browser está configurado para ter suporte ao Java ou baixe o software Java no seguinte endereço: http://www.java.com/pt_BR/

Support to systems: 136 - option 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE 



ADESÃO AO SISTEMA HÓRUS



**Formulário de Adesão
ou Troca de Gestor
Municipal do HÓRUS**

**Ofício de solicitação de
acesso ao ambiente de
produção do sistema**

E-mail:
horus.daf@saude.gov.br

Envio do **OFÍCIO**, acompanhado do **FORMULÁRIO** devidamente preenchido, deve ser encaminhado por e-mail ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, no seguinte endereço eletrônico: **horus.daf@saude.gov.br**



Municípios contemplados ao incremento financeiro para o desenvolvimento de ações com plantas medicinais e fitoterápicos

1. Atalaia do Norte
2. Ipixuna
3. Careiro da Várzea
4. Manicoré
5. Humaitá
6. São Paulo de Olivença
7. Tabatinga
8. Apuí
9. Tefé
10. Eirunepé
11. Iranduba
12. Manacapuru
13. Uarini
14. Presidente Figueiredo



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insusos Estratégicos
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

RESULTADO FINAL
Relação dos municípios contemplados ao incremento financeiro para o desenvolvimento de ações com plantas medicinais e fitoterápicos, por ordem de classificação.
Portaria GM-MSC n° 6.837, 28 de abril de 2014*

Nº	INMETRO	UF	Município	Município contemplado na fronteira 2014*	R\$ MIL	R\$
1	3100035	AC	Maneirete Teauranburgo	Não	0,501	0,610
2	270516	PI	Lagoinha do Piauí	Não	0,507	0,662
3	1505180	PA	Breves	Não	0,503	0,601
4	270110	AL	Brasileirama	Não	0,513	0,631
5	270480	AL	Holandaia	Não	0,518	0,567
6	270810	AL	Santana do Maranhão	Não	0,519	0,564
7	270560	AL	Revo Lino	Não	0,521	0,640
8	250525	PB	Cuité de Maranguape	Não	0,514	0,644
9	270880	AL	Oitava de Águas do Ceará	Não	0,525	0,570
10	270120	AL	Roxo das Trecheias	Não	0,526	0,586
11	180436	AM	Uatumã	Não	0,517	0,617
12	270550	AL	Itaubá	Não	0,527	0,593
13	270840	AL	São José da Tapera	Não	0,527	0,580
14	292145	RR	Mirante	Não	0,537	0,546
15	261120	PE	Populeu	Não	0,528	0,606
16	293180	RR	Primavera	Não	0,528	0,489
17	270910	AL	Trajetu	Não	0,533	0,612
18	270380	AL	Cotijé do Nogueira	Não	0,533	0,535
19	270295	AL	Estreita de Alagoinhas	Não	0,534	0,567
20	290110	RR	Ariau	Não	0,534	0,525
21	150460	PA	Curionópolis do Amapá	Não	0,541	0,570
22	250553	PB	Matinhos	Não	0,541	0,499
23	413860	RR	Desterro Uíçures	Não	0,546	0,453
24	240380	PB	Branco	Não	0,547	0,509
25	292190	RR	Nito Pocim	Não	0,547	0,472
26	250910	PB	Maru	Não	0,548	0,477
27	250617	PB	Algodoal de Jandaira	Não	0,548	0,487



Municípios contemplados ao incremento financeiro para o desenvolvimento de ações com plantas medicinais e fitoterápicos

Relação dos municípios contemplados ao incremento financeiro para o desenvolvimento de ações com plantas medicinais e fitoterápicos, por ordem de classificação. Portaria GM/MS nº 5.619, 25 de outubro de 2024

	Cod. IBGE	UF	Município	Valor
1	130020	AM	Atalaia do Norte	15.314,00
2	130180	AM	Ipixuna	24.311,00
5	130370	AM	Santo Antônio do Içá	28.211,00
17	130390	AM	São Paulo de Olivença	26.373,60
30	130240	AM	Lábrea	36.358,40
81	130006	AM	Amaturá	8.655,20
110	130115	AM	Careiro da Várzea	15.709,60
130	130060	AM	Benjamin Constant	30.118,40
157	130270	AM	Manicoré	43.131,20
261	130170	AM	Humaitá	34.483,80
274	130380	AM	São Gabriel da Cachoeira	31.077,00
309	130406	AM	Tabatinga	40.058,40
403	130014	AM	Apuí	12.388,20
413	130420	AM	Tefé	44.201,40
457	130353	AM	Presidente Figueiredo	18.400,80
516	130340	AM	Parintins	57.823,20
1112	130260	AM	Manaus	1.031.844,50



AÇÕES A SEREM FINANCIADAS

Valorização das
**ESTRATÉGIAS
LOCAIS**



PNPMF = Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos



Fonte: Live para esclarecer possíveis duvidas referente a Portaria GM/MS Nº 5.619/2024.

LEI N° 14.654 DE 23/08/2023

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para tornar obrigatória a divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o SUS

Diário Oficial Eletrônico
Tribunal de Contas do Amazonas

Manaus, 19 de outubro de 2023

Edição nº 3170 Pag.24

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

Aprovação:

EMÍCO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

NOTA TÉCNICA Nº 01/2023-DEAS/SECEX

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instâncias gestoras Estaduais e Municipais do Sistema Único de Saúde disponibilizarem nas respectivas páginas eletrônicas na internet os estoques de medicamentos das farmácias públicas que estiverem sob sua gestão.



forms.gle

<https://forms.gle/GuwdWx9frf2HqEy69>

Otimizar

Assunto: Levantamento da Situação da Saúde – Eixo 4: Assistência Farmacêutica

Prezada Secretaria / Prezado Secretário.

Dando continuidade ao Levantamento da Situação da Saúde nos Municípios do Amazonas, o Departamento de Auditoria em Saúde (DEAS) do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas informa que está disponível o quarto formulário, referente ao Eixo 4 – Assistência Farmacêutica.

Formulário eletrônico (Google Forms):

<https://forms.gle/GuwdWx9frf2HqEy69>

24 Prazo para envio: até 30/09/2025

Este eixo tem por finalidade levantar informações sobre a estruturação da assistência farmacêutica municipal, incluindo a gestão da aquisição, distribuição e armazenamento de medicamentos, bem como os mecanismos de controle, abastecimento e acesso da população aos insumos essenciais de saúde.

Observação: Informamos que os formulários referentes aos Eixos 1 (Planejamento e Orçamento), 2 (Atenção Primária à Saúde – APS) e 3 (Média e Alta Complexidade) permanecem disponíveis para preenchimento, mesmo após o prazo oficial, e poderão ser enviados pelas Secretarias Municipais a qualquer momento.

Eixo 1 - <https://forms.gle/QZvCs8CEHPuSaThR6>

Eixo 2 - <https://forms.gle/wiAAvHu7LcPwE6>

Eixo 3 - <https://forms.gle/gLPnlo6Ko9ebPEMe9>

Ressaltamos que os formulários seguem o cronograma definido no Ofício nº 73/2025-DEAS, emitido em 07/08/2025, e compõem um conjunto estruturado de informações indispensáveis para subsidiar a análise e o aprimoramento das políticas públicas de saúde no estado.

Contamos com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde no envio das informações dentro do prazo e permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Departamento de Auditoria em Saúde (DEAS)

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

1233



NOTÍCIA

ATUAÇÃO INÉDITA

A Defensoria Pública abriu **62 procedimentos coletivos** para apurar falhas no acesso a medicamentos em todo o Amazonas. A ação, coordenada pelo Nudespa, mobilizou todos os defensores do interior, **alcançando os 61 municípios do estado.**

[Saiba mais na legenda!](#)

DEFENSOR
ARLINDO GONÇALVES

Defensoria Pública investiga política de medicamentos de todo o Amazonas

Órgão vai atuar em todos os municípios para verificar a capacidade de cada um em fornecer medicamentos à população

Lucas dos Santos
16/08/2013 às 08:01 - Atualizado em 16/08/2013 às 08:01





PORTARIA GM/MS Nº 5.713/2024

Modificar os modelos de informação a serem adotados pelos entes federados e os sistemas compositores da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - BNAFAR/SUS



"Art. 391-A. Ficam instituídos, no âmbito da BNAFAR/SUS, os seguintes modelos de informação:

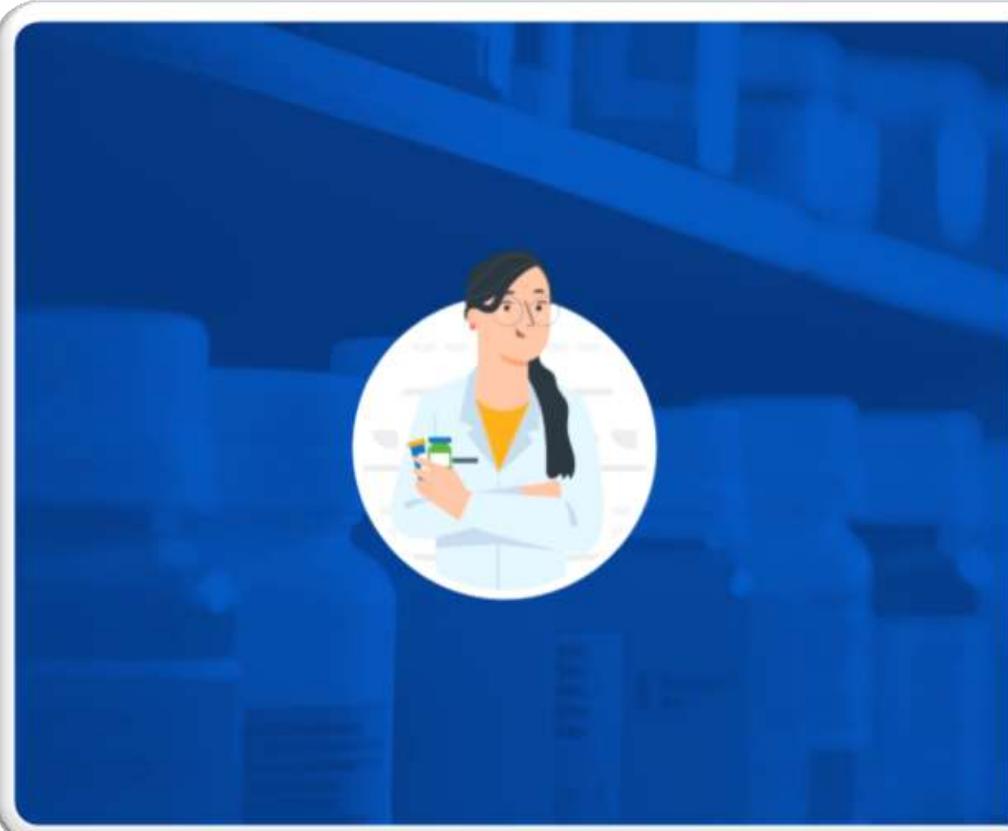
I - Registro Eletrônico da Posição de Estoque - REPE, contendo informações dos estoques de medicamentos, vacinas, insumos e equipamentos disponíveis nos três entes federados; e

II - Registro Eletrônico de Saída por Movimentação ou Perda de Estoque - RESMPE, contendo informações sobre as saídas decorrentes de movimentações de produto entre estabelecimentos ou perda por expiração da validade e demais situações adversas.

Parágrafo único. Os modelos de dados de dispensação ou fornecimento de medicamentos serão estabelecidos em ato normativo específico e passarão a compor os dados da BNAFAR/SUS a partir das informações enviadas pelos entes para a Rede Nacional de Dados em Saúde - RNDS." (NR)

Art. 391-D. **É obrigatório** o envio **DIÁRIO** para a BNAFAR/SUS, pelos **entes federativos**, das informações de que trata o art. 391-A, as quais não poderão conter registros já transmitidos anteriormente.

§ 2º **É obrigatório** o envio de dados de que trata o **art. 391-A** pelos entes federativos referentes a produtos RENAME, das Relações Municipais de Medicamentos - REMUME e Relações Estaduais de Medicamentos - RESME, bem como aqueles que não sejam contemplados nas relações dos entes, tais como os fornecidos por demanda judicial.



gov.br



ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA

Seja bem-vindo(a)!

Preencha os campos abaixo para entrar.

11111111-11

Entrar

Esqueci minha senha

— ou —

Criar meu cadastro



Primaquina

D

DIFOSFATO DE PRIMAQUINA 15 MG

DIFOSFATO DE PRIMAQUINA 5 MG COMPRIMIDO

X DIFOSFATO DE PRIMAQUI...

Categorias

ELENCO

ELENCO

COMPONENTE ESTRATÉGICO

FORMA FARMACÊUTICA

COMPRIMIDO

CID ou DOENÇA

MALÁRIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Prescrição condicionada ao exame parasitológico
Obs.: Informe-se com a Secretaria Municipal de
Saúde onde reside a disponibilidade do item e quais
outros documentos são necessários para o acesso
ao medicamento.

COMO ACESSAR - REGRAS

≡ aA 🔍 ⚡ ⚡ 🔍

RENAME



RESME



REMUME

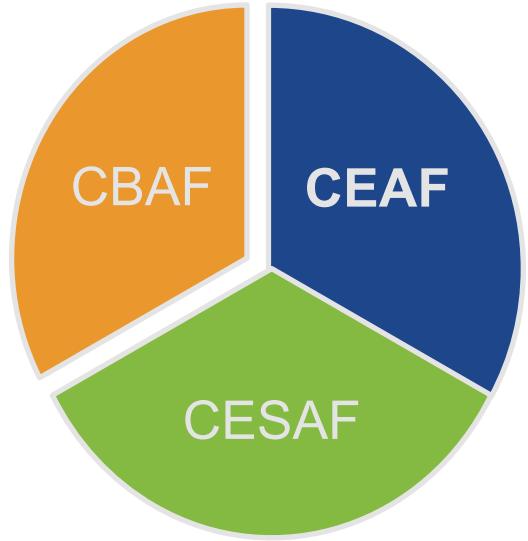


PREFEITURA DE,
MANICORÉ

NADA RESISTE AO TRABALHO



As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS, em relação aos medicamentos, estão definidas em três Componentes:

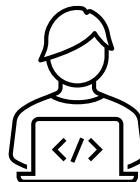




RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS



Impactos da NÃO Implantação de um Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica na APS



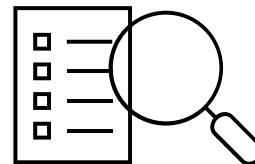
1

Programa Nacional de Qualificação da AF no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS),



2

Incremento financeiro para ações da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos



3

LEI Nº 14.654/2023
Divulgação dos estoques dos medicamentos das farmácias que compõem o SUS



4

Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Obrigada!

80

Kaoany.vasconcelos@yahoo.com

97 98404 2835

Kaoany.vasconcelos 

